

**EDITAL FAPESB – 014/2011**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO**  
**- CONCURSO IDEIAS INOVADORAS 2011 -**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – Fapesb, Fundação de direito público, vinculada a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI, no âmbito do **Programa Empreende Bahia**, torna público e convida a comunidade acadêmica, pesquisadores e inventores independentes do Estado da Bahia a apresentarem propostas para o **Concurso Ideias Inovadoras 2011**, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

Poderão participar do **Concurso Ideias Inovadoras** as propostas que apresentem potencial de introdução no mercado, de produtos, serviços, processos, métodos e sistemas que não existiam anteriormente, ou contendo alguma característica nova e diferente do padrão em vigor. A exigência mínima é que o produto/serviço/processo/método/sistema ou ideia inovadora deva ser novo ou substancialmente melhorado em relação aos seus competidores.

## **1. OBJETIVOS DO CONCURSO**

O **Concurso Ideias Inovadoras 2011** se insere no Programa Empreende Bahia, promovido pela Fapesb, e conta com apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, tendo como objetivos principais:

- 1.1.** Disseminar a cultura do empreendedorismo no Estado;
- 1.2.** Promover a participação da comunidade acadêmica, pesquisadores e inventores independentes em ações de empreendedorismo;
- 1.3.** Incentivar o desenvolvimento de ideias inovadoras;
- 1.4.** Reconhecer, premiar e divulgar as ideias inovadoras.

## **2. CATEGORIAS DOS PRÊMIOS**

Para efeito deste Edital, as categorias premiadas serão:

### **CATEGORIA 1 - Graduandos e Pós-Graduandos Lato Sensu**

Destinada exclusivamente aos estudantes de cursos de graduação, acadêmica ou tecnológica e de cursos de especialização e MBA (*Máster in Business Administration*),

regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior – IES reconhecida pelos órgãos competentes e localizada no Estado da Bahia.

### **CATEGORIA 2 – Pós Graduandos Stricto Sensu**

Destinada exclusivamente aos estudantes de cursos de mestrado, acadêmico ou profissional, ou cursos de doutorado, (*cursos stricto sensu*), reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que estejam regularmente matriculados em IES localizada no Estado da Bahia.

### **CATEGORIA 3 – Pesquisadores**

Destinada exclusivamente a qualquer pessoa física que atenda a pelo menos um dos seguintes requisitos:

1. Possua vínculo empregatício com Instituição Científica e Tecnológica – ICT, localizada no Estado da Bahia;
2. Realize pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico, amparada por instituição de fomento ou apoio à pesquisa;
3. Seja beneficiada com bolsa de pesquisa ou financiamento de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação;
4. Possua vínculo empregatício com empresa na qual desenvolva atividades de pesquisa e desenvolvimento.

Para efeito deste Edital, considera-se **Instituição Científica e Tecnológica – ICT** a entidade ou órgão, público ou privado, reconhecidas pelos órgãos competentes, que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

### **CATEGORIA 4 – Inventores Independentes**

Destinada a qualquer pessoa física residente e domiciliada no Estado da Bahia que atendam a todos seguintes requisitos:

1. Não tenha vínculo com ICT, como estudante, pesquisador ou colaborador;
2. Não realize pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico, com o apoio de instituição de fomento ou apoio à pesquisa;
3. Não seja beneficiada com bolsa de pesquisa, remuneração de qualquer natureza ou financiamento ao projeto proposto;
4. Não seja matriculada em **curso regular** de instituição de ensino superior;
5. Não desenvolva atividade de pesquisa e desenvolvimento em empresa.

Entende-se como **curso regular**, os cursos de graduação, pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* regulamentados pelas instituições competentes.

É vetada a submissão de propostas por alunos com matrículas especiais nas categorias estudantis.

### 3. INSCRIÇÃO NO CONCURSO

**3.1.** O candidato deverá preencher o formulário *on line* específico para o Concurso Ideias Inovadoras 2011, disponível no portal da Fapesb. O preenchimento do formulário poderá ser feito até o dia **15/09/2011, às 17:30h (horário local)**. A data **limite** para o envio da documentação especificada no item 3.16 é **16/09/2011**. O candidato deverá encaminhar duas encadernações contendo em cada uma: cópia do formulário on-line; folhas como anexo da proposta (opcional), conforme item 3.5; e documentos exigidos no item 3.16, de acordo com a categoria inscrita. As duas encadernações deverão ser enviadas em um único envelope lacrado, exclusivamente via Postal (SEDEX ou outro serviço postal expresso), para o seguinte endereço:

**FAPESB – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia**  
**Diretoria de Inovação – Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Empreendedorismo**  
**Rua Aristides Novis, nº 203 – Colina de São Lázaro – Federação**  
**CEP: 40.210-720 - Salvador – Bahia – Brasil**

**Programa Empreende Bahia**  
**Edital 14/2011 - Concurso Ideias Inovadoras 2011**  
**Categoria: \_\_\_\_\_**  
**Pedido: \_\_\_\_\_/2011**

EVENTOS	DATA LIMITE
Lançamento do Edital	13/06/2011
Abertura do formulário on-line	13/06/2011
Data limite para preenchimento do formulário <i>on-line</i>	15/09/2011, às 17:30h*
Data limite para postagem dos projetos e documentos solicitados <sup>(1)</sup>	16/09/2011*
Divulgação dos resultados da Fase 2	14/10/2011*
Fase 3 - Apresentação oral dos projetos aprovados na Fase 2	27 e 28/10/2011*
Solenidade de Premiação	Novembro/2011

\* Datas podem ser alteradas pela Fapesb sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de informes divulgados no Portal da Fapesb (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).

- 3.2.** Não serão aceitas inscrições feitas por qualquer outra forma que a estabelecida no item 3.1;
- 3.3.** Somente serão aceitas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme descrita no item 3.16, e que forem enviadas – impreterivelmente – até a data limite estabelecida, no item 3.1. As inscrições que não apresentarem esses elementos serão automaticamente desqualificadas;
- 3.4.** A identificação dos participantes deverá ser feita mediante preenchimento do formulário *on-line* e encaminhada em envelope lacrado contendo a documentação exigida neste edital;
- 3.5.** Poderão acompanhar a cópia impressa do formulário *on-line* até 5 (cinco) folhas como anexo da proposta;
- 3.6.** Os participantes poderão concorrer apresentando ideias inovadoras desenvolvidas individualmente ou em **grupo**. No caso das propostas elaboradas em equipe, deverá ser indicado um membro, diretamente no formulário *online*, para ser o representante oficial do grupo. Os prêmios em dinheiro serão entregues a este representante, que se responsabilizará pela distribuição dos recursos entre os demais participantes ou investimento no projeto, a critério do grupo, não cabendo à Fapesb quaisquer questionamentos em relação a esta questão;
- 3.7.** A proposta apresentada em equipe deverá ser inscrita na categoria equivalente à formação do representante oficial do grupo;
- 3.8.** Os demais membros da equipe **não devem ter titulação superior** à do seu representante oficial. Todos os membros do grupo deverão informar a sua maior titularidade;
- 3.9.** A proposta apresentada poderá concorrer somente em uma das categorias. No caso de uma mesma proposta ser inscrita em mais de uma categoria, **todas** as inscrições serão desqualificadas;
- 3.10.** Caso a organização do Concurso julgue similaridade ou semelhança entre propostas inscritas com a mesma autoria (representante ou equipe), será desclassificado o pedido de menor numeração emitida pelo sistema;
- 3.11.** Cada inscrito poderá participar de no máximo duas propostas diferentes, seja como representante ou participante da equipe;

**3.12.** As instituições promotoras deste prêmio não se responsabilizarão por quaisquer problemas relacionados ao extravio ou demora na entrega das propostas no endereço designado no item 3.1;

**3.13.** A inscrição no prêmio implicará na total aceitação do presente Edital;

**3.14.** Servidores ou terceirizados vinculados à FAPESB não poderão submeter propostas neste concurso;

**3.15.** É vetada a participação das propostas premiadas do Concurso Ideias Inovadoras realizado nos anos anteriores, mesmo que estes tenham recebido prêmio de menção honrosa;

**3.16.** É **obrigatória** a apresentação dos seguintes documentos:

<b>Documentos Obrigatórios</b>
<b>3.16.1. Para todas as categorias</b> - As 02 (duas) vias impressas do Formulário <i>on-line</i> (obtida diretamente no portal da Fapesb, <b>após a conclusão do pedido</b> ), devidamente assinadas e encadernadas.
<b>3.16.2. Para as categorias estudantis (Graduandos e Pós-Graduandos Lato Sensu, Pós-Graduandos Stricto Sensu)</b> - Cópia legível do comprovante de matrícula, assinado e carimbado pela instituição.
<b>3.16.3. Para a categoria de Pesquisadores</b> - Cópia legível do comprovante de vínculo com ICT/empresa ou de beneficiário de apoio ao desenvolvimento de atividade de pesquisa, conforme estabelecido no item 2
<b>3.16.4. Para categoria de Inventores Independentes</b> - Declaração assinada pelo proponente, informando que não está matriculado em curso regular de instituição de ensino superior e que não possui vínculo com ICT, não nem é beneficiário de apoio ao desenvolvimento de atividade de pesquisa, nem desenvolve atividade de pesquisa e desenvolvimento em empresa, conforme o que se estabelece no item 2.
<b>3.16.5. Para todas as categorias</b> - Cópia legível do RG, ou documento oficial equivalente, do representante oficial.
<b>3.16.6. Para todas as categorias</b> - Cópia legível do CPF, ou documento oficial equivalente, do representante oficial.
<b>3.16.7. Para todas as categorias</b> - Cópia legível do comprovante de residência* do representante oficial.

**3.16.8. Para todas as categorias com propostas em equipes –**

3.5.6.1. Membro estudante – Cópia legível do comprovante de matrícula, assinado e carimbado pela instituição;

3.5.6.2. Membro com titulação acadêmica – Cópia legível do diploma de conclusão de curso, assinado e carimbado pela instituição;

3.5.6.3. Membro sem titulação acadêmica – Declaração assinada, informando que não possui qualquer titulação acadêmica.

\* Caso o comprovante residencial não seja nominal ao inscrito ou aos seus pais, o participante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular do comprovante afirmando que o inscrito reside no logradouro informado.

### **3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS INOVADORAS**

**4.1.** As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, na forma estabelecida no formulário *on-line* do Concurso, disponível no portal da Fapesb, no endereço <http://www.fapesb.ba.gov.br>;

**4.2.** Aconselha-se aos interessados em submeter suas propostas a observarem as informações contidas no formulário de inscrição, assim como verificarem o **Regulamento do Concurso** contendo orientações básicas sobre os dados necessários para preenchimento dos itens que serão avaliados, entre outras informações.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

As propostas serão analisadas mediante os **seguintes critérios**:

**5.1.** Originalidade – A proposta deve apresentar qualidade ou caráter do que é original, inusitado ou criativo;

**5.2.** Aplicação – A proposta deverá ter aplicação prática;

**5.3.** Mercado potencial – A proposta deverá demonstrar a capacidade de inserção da solução proposta no mercado regional, nacional e mundial e a estratégia para enfrentamento da concorrência;

**5.4.** Diferenciação – A proposta deverá apresentar o diferencial do produto em relação aos existentes no mercado, caso exista;

**5.5.** Impactos da inovação – A proposta deverá possuir valores expressivos em termos econômicos, sociais e ambientais;

**5.6.** Perfil do empreendedor ou da equipe – A proposta deverá demonstrar a adequação do perfil do empreendedor ou equipe à inovação proposta, bem como a capacidade individual ou em equipe para implantação da ideia inovadora;

**5.7.** Apresentação – A proposta será avaliada levando em consideração a clareza, consistência teórico-metodológica e viabilidade técnica e econômica da inovação.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**

**6.1.** O processo de seleção e julgamento das propostas inovadoras será constituído pelas **seguintes fases**:

**Fase 1:** Enquadramento das propostas. As propostas serão analisadas quanto à apresentação da documentação exigida no item 3.16, conforme **Anexo 1 – Formulário de Enquadramento de Proposta**, deste Edital. Esta fase será realizada por técnicos da Fapesb;

**Fase 2:** Análise das propostas enquadradas, em sua versão escrita, por consultores especializados nas áreas de Inovação Tecnológica; e seleção e classificação de até 10 (dez) propostas finalistas por categoria de premiação;

**Fase 3:** Apresentação e defesa oral das propostas selecionados na fase 2, com a seleção e classificação, pelos consultores, de até 6 (seis) propostas por categoria de premiação;

**Fase 4:** Seleção de até 3 (três) primeiros colocados de cada categoria pela Diretoria Executiva da Fapesb, a partir dos resultados e relatórios produzidos pelos especialistas nas fases 2 e 3.

Para efeito deste edital entende-se como **Proponente** a pessoa ou equipe que submeteu proposta ao Concurso; como **Enquadrados**, as propostas que apresentaram devidamente as documentações exigidas no Edital; como **Finalistas**, as propostas enquadradas e aprovadas na análise, em sua versão escrita para apresentação oral, por consultores especializados; e como **Premiados**, as propostas vencedoras de 1º, 2º ou 3º lugar no Concurso, podendo caber menção honrosa.

**6.2.** As propostas elaboradas em equipe e selecionados na fase 2 deverão ser apresentados oralmente na fase 3, apenas pelo representante oficial do grupo. Caso o mesmo esteja impossibilitado de participar, poderá ser indicado outro membro da equipe para realizar a apresentação, desde que seja comunicado antecipadamente à Fapesb pelo e-mail [empreendebahia@fapesb.ba.gov.br](mailto:empreendebahia@fapesb.ba.gov.br);

**6.3.** As despesas inerentes à participação no Concurso, como por exemplo, correio, deslocamentos, passagens e hospedagem, serão de total responsabilidade dos participantes.

## 7. PENALIDADES

Ocorrerá automaticamente a **desclassificação**, das propostas, nos seguintes casos:

**7.1.** Proposta que for aprovada para a fase 3, cujo representante oficial, ou outro membro da equipe, **não** realize a apresentação e defesa oral do mesmo à comissão julgadora, no dia, horário e local, previamente divulgados no portal da Fapesb;

**7.2.** Propostas que forem submetidas em mais de uma categoria;

**7.3.** Em caso de evidências de incompatibilidade da categoria do inscrito;

**7.4.** Proposta que for submetido e tiver obtido prêmio ou menção honrosa em edições anteriores do Concurso Ideias Inovadoras, mesmo que submetido por proponentes diferentes.

## 8. COMISSÃO JULGADORA

**8.1.** A comissão julgadora será constituída por consultores *ad hoc* especializados e designados pela Fapesb;

**8.2.** As decisões da comissão julgadora não serão recorríveis ou suscetíveis de impugnações em qualquer etapa do Concurso;

**8.3.** A comissão julgadora reserva-se o direito de não atribuir o prêmio caso considere que nenhuma proposta é merecedora do mesmo.

## 9. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

**9.1.** As propostas selecionadas para a Fase 3 (apresentação oral), assim como o local, dia e horário de cada apresentação serão divulgados juntamente com o resultado da Fase 2 (análise das propostas enquadradas na as versão escrita), no portal da Fapesb: <http://www.fapesb.ba.gov.br> ;

**9.2.** A Fase 3 será realizada em Salvador, nas datas a serem divulgadas no portal da Fapesb. Durante esta Fase, serão disponibilizados 20 (vinte) minutos para cada proposta, sendo 15 (quinze) minutos para apresentação e 5 (cinco) minutos para esclarecimentos, dúvidas;

**9.3.** A relação dos até 3 (três) primeiros colocados de cada categoria só será divulgada na solenidade de premiação, a ser realizada no mês de Novembro de 2011\*, em Salvador, em local a ser informado posteriormente no portal da Fapesb (\*esta programação é suscetível de alterações);

**9.4.** Será de total responsabilidade dos participantes a informação quanto aos resultados de quaisquer fases deste Edital.

## 10. PREMIAÇÃO

Os prêmios serão concedidos as propostas de acordo com a ordem de classificação e categoria, sendo:

- **CATEGORIA 1 – Graduandos e Pós-Graduandos *Lato Sensu***

**1º lugar:** prêmio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

**2º lugar:** prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**3º lugar:** prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- **CATEGORIA 2 – Pós Graduandos *Stricto Sensu***

**1º lugar:** prêmio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

**2º lugar:** prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**3º lugar:** prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- **CATEGORIA 3 – Pesquisadores**

**1º lugar:** prêmio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

**2º lugar:** prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**3º lugar:** prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- **CATEGORIA 4 – Inventores Independentes**

**1º lugar:** prêmio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

**2º lugar:** prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**3º lugar:** prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Nota:** Sobre os valores dos prêmios, incidirão todos os impostos devidos.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão destinados **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, oriundos da Fonte 00 - Projeto 19.571.293.2623 – Apoio a Projetos de Inovação Visando a Competitividade Empresarial, Programa Empreende Bahia, sendo R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) destinados ao pagamento dos prêmios e R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) para despesas operacionais relacionadas ao julgamento das propostas e demais atividades relacionadas ao Concurso, a exemplo de divulgação, gerenciamento da submissão de propostas e entrega dos prêmios.

## 12. DIREITO DE IMAGEM

**12.1.** A inscrição para o **Concurso Ideias Inovadoras 2011** implicará aceitação tácita, por todos os participantes, de eventual divulgação, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição;

**12.2.** As instituições promotoras comprometem-se em resguardar o direito à propriedade intelectual dos autores sobre as respectivas propostas apresentadas, no sentido de proteger o ativo intangível presente na ideia inovadora;

**12.3.** A divulgação de informações sobre a proposta se limitará ao nome do representante oficial, título e objetivo principal da ideia;

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A Diretoria Executiva da Fapesb decidirá sobre as situações não previstas no presente Edital;

**13.2.** Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Empreende Bahia, poderão ser obtidas pelo site <http://www.fapesb.ba.gov.br>, pelo telefone (71) 3116-7683 / 7641 / 7695, por e-mail [concursoideiasinovadoras@fapesb.ba.gov.br](mailto:concursoideiasinovadoras@fapesb.ba.gov.br), ou por meio de visitas à Fapesb pré-agendadas, no endereço a seguir: Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro – Federação, Salvador-Bahia.

Salvador, de de 2011

**Roberto Paulo Machado Lopes**  
**Diretor Geral da Fapesb**

**ANEXO 1: FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO DE PROPOSTA  
 EDITAL FAPESB 014/2011  
 - CONCURSO IDEIAS INOVADORAS -**

<b>Nº do Pedido:</b>	<b>Ano: 2011</b>	<b>Área:</b>				
<b>Representante do Projeto:</b>						
<b>Título do Projeto:</b>						
<b>Instituição de vínculo do representante do projeto:</b>						
<b>Categoria:</b>						
<b>REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO</b>				<b>S</b>	<b>N</b>	<b>NA</b>
1 - Material entregue/enviado no prazo estabelecido no Edital FAPESB via postal (30/09/2011)						
2 - Material entregue / enviado encadernado						
3 - Propostas entregues concluídas (com nº de pedido)						
4 - Propostas entregues assinadas pelo representante						
5 - Propostas entregues assinadas pelos demais membros da equipe						
<b>DOCUMENTAÇÃO DE ENQUADRAMENTO</b>				<b>S</b>	<b>N</b>	<b>NA</b>
1 - Comprovante de matrícula, para concorrentes nas categorias <b>estudantis (Graduandos e Pós-Graduandos Lato Sensu ; e Pós Graduandos Stricto Sensu)</b>						
2 - Comprovante de vínculo com ICT/empresa ou de beneficiário de apoio ao desenvolvimento de atividade de pesquisa, para <b>Pesquisadores</b>						
3 - Declaração informando que o inscrito não está matriculado em curso regular de instituição de ensino superior e que não possui vínculo com ICT nem é beneficiário de apoio ao desenvolvimento de atividade de pesquisa, para <b>Inventores Independentes</b> .						
4 - Cópia do RG do inscrito ou do representante oficial.						
5 - Cópia do CPF do inscrito ou do representante oficial.						
6 - Comprovante de residência do inscrito ou do representante oficial.						
7 - Cópia legível do comprovante de matrícula, dos demais membros da <b>equipe</b> que sejam estudantes.						
8 - Cópia legível do diploma de conclusão de curso, dos demais membros da <b>equipe</b> com titulação acadêmica.						
9 - Declaração assinada, informando que não possui titulação acadêmica, dos demais membros da <b>equipe</b> sem titulação acadêmica.						
<b>INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA ANÁLISE</b>				<b>S</b>	<b>N</b>	<b>NA</b>
1 – Coordenador submeteu no máximo 02 (duas) propostas						
2 – As propostas enviadas são diferentes						
3 – O representante é pessoa física residente e domiciliada no Estado da Bahia.						
4 – A Instituição de vínculo do proponente é localizada no Estado da Bahia						

ENQUADRADO -

DESENQUADRADO -

Parecer: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Comitê Técnico

\_\_\_\_\_  
 Comitê Técnico

## GLOSSÁRIO

**INOVAÇÃO** – É a introdução, com êxito, no ambiente produtivo ou social, de produtos, serviços, processos, métodos e sistemas que não existiam anteriormente, ou contendo alguma característica nova e diferente do padrão em vigor. Compreende diversas atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais e mercadológicas. A exigência mínima é que o produto/serviço/processo/método/sistema ou ideia inovadora deva ser nova ou substancialmente melhorado em relação aos seus competidores.

**Instituição Científica e Tecnológica (ICT)** – No âmbito deste Edital, serão considerados órgãos ou entidades da administração pública bem como órgãos ou entidades privados que tenham por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.